



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 2652

Em 14 / 11 / 06

*Florianópolis*  
ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL Nº 652, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 575, de 08 de dezembro de 2005, para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos às definidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de novembro de 2006.

  
ELIAS KIEFER  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 652 / 2006  
EM, 29 / 11 / 2006  
*Florianópolis*  
PREFEITO MUNICIPAL